

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 256, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1953

Dispõe sobre auxílio ao Cemitério desta Cidade.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a dar um auxílio para reconstrução e melhoramento do Cemitério local, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Parágrafo único: - A importância de que trata o artigo 1º deverá ser entregue a Comissão encarregada da reconstrução do referido Cemitério.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães, em 27 de Fevereiro de 1953.

Weber da Silva Lopes
(Presidente da Câmara)

Edoaldo Caldeira
(Vice Presidente da Câmara)

Quindito José de Bastos
(Secretário da Câmara)